SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SCL/ALE/RO
Fl._____

## ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018/CEL/ALE/RO

Aos **dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas**, no Plenarinho da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, sito a Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SCL/ALE/RO**, designados pelo **ATO nº 2400/2017-SRH/P/ALE/RO**, relativamente à **Concorrência Pública nº 001/2018/CEL/ALE/RO**, formalizada pelo **Processo Administrativo nº 17579/2017-30**, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, a pedido do **Departamento de Comunicação**, para atender a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, de acordo com a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e de forma complementar, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº. 4.680, de 18 de junho de 1965, com a finalidade de proceder a seguinte **PAUTA**: a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença constante da Ata; b) abrir os Invólucros nº 4, com a Proposta de Preços, cujos documentos serão rubricados pelos membros da **Comissão Especial de Licitação - CEL** e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada; c) colocar à disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos Invólucros nº 4; d) analisar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências deste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados; e) identificar a Proposta de menor preço e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes; f) realizar com a licitante mais bem-classificada na fase da Proposta Técnica – caso não tenha apresentado a Proposta de menor preço – a negociação prevista na Lei nº 8.666/1993, art. 46, § 1º, inciso II, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas; g) realizar procedimento idêntico, na falta de êxito na negociação mencionada na alínea precedente, sucessivamente com as demais licitantes classificadas, até a consecução de acordo para a contratação; h) declarar vencedora do julgamento final das Propostas Técnica e de Preços a licitante mais bem-classificada na Proposta Técnica que tiver apresentado a Proposta de menor preço ou que concordar em praticar o menor preço entre as propostas apresentadas pelas licitantes classificadas; i) informar que o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do

julgamento final das Propostas será publicado na forma do item 13 deste Edital, com a indicação da ordem de classificação, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto no art. 109, I, 'b', da Lei nº 8.666/1993, caso não haja renúncia expressa das licitantes ao prazo recursal registrado em Ata. Fica ressalvado que serão objeto da negociação prevista nas alíneas 'f' e 'g' do subitem 11.4 apenas os preços sujeitos a valoração, integrantes da Planilha que constitui o Anexo III. Portanto, os percentuais de que tratam os subitens 10.2.1.1 e 10.2.2 da minuta de contrato, corresponderão aos percentuais estabelecidos pela própria licitante vencedora em sua Proposta de Preços, nas declarações a que se referem, respectivamente, as alíneas 'a1' e 'a2' do subitem 6.1.3 deste Edital. Dando continuidade, o Presidente informou aos presentes que participam desta fase do certame as empresas **MINHAGENCIA PROPAGANDA & MARKETING LTDA – sem representante presente** e **PNA PUBLICIDADE LTDA – e-mail pena@pna.digital – Fone 69 9 9245-3045**, representada pela Sra. Claudenise Maria dos Santos, portadora do RG nº 474208 SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 486.093.662-00. Registramos que compareceu ao certame a representante da empresa PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – e-mail adm@pwscomunicacao.com.br – Fone 68 2102-6279, Sra Mirele Rebouças de Queiroz Jucá - procuradora, portadora do RG nº 571.721 - SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.782.362-49. **DA INVIOLABILIDADE E ABERTURA DOS INVÓLUCROS 4:** Dando prosseguimento, o Presidente convidou os representantes das licitantes para conferirem se os invólucros encontravam-se lacrados, em embalagem inviolável quanto a seu conteúdo, contendo identificação dos licitantes e rubricados no fecho, disponibilizando-os aos representantes presentes para que procedessem à conferência de seus lacres, os quais constataram que os mesmos permaneciam INVIOLADOS tais qual sua apresentação na Primeira Sessão. Em seguida, a Comissão de Licitação comunicou que daria início à abertura dos invólucros de propostas de preços das empresas CLASSIFICADAS, e, depois de abertos, juntamente com os representantes dos licitantes, passou a rubricar o conteúdo, colocando a disposição dos representantes das licitantes, para exame, os documentos integrantes dos invólucros. **DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Em seguida, o Presidente decidiu suspender a sessão às 09h50min, informado a todos que será retomado as 11h00min, visando analisar *o cumprimento, pelas licitantes, das exigências do Edital na elaboração das Propostas de Preços e julgá-las de acordo com os critérios nele especificados.* Vale registrar que em conformidade com o disposto no Edital: **7.3** - Se a licitante mais bem-classificada na Proposta Técnica não tiver apresentado a Proposta de menor preço e não concordar em praticá-lo, a **Comissão Especial de Licitação - CEL** efetuará com as demais licitantes a negociação prevista no art. 46, § 1º, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos da Proposta de menor preço, obedecida a ordem de classificação das Propostas Técnicas. **7.3.1** - A licitante que não concordar em praticar os preços da Proposta de menor preço perderá o direito de contratar os serviços com a **Assembleia Legislativa do Estado**

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SCL/ALE/RO
Fl.

**de Rondônia**, não lhe cabendo nenhum tipo de indenização. Concluída a análise das propostas de preços e a elaboração da Planilha de Pontuação de Valoração de Preços, obedecendo ao preconizado no item 6.1.5 do Edital – a Comissão reabriu a sessão, convocando a atenção dos presentes, para divulgação da proposta identificada como de menor preço e da classificação de todas as licitantes quanto ao resultado da valoração obtido em conformidade com o estabelecido no subitem 11.4.1 do Edital. **DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** ficando definida a seguinte classificação quanto ao preço, em escala crescente: 1º LUGAR: **MINHAGENCIA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**, que alcançou 74,0 pontos em sua valoração, conforme TABELA ABAIXO:

| TABELA DE PONTOS DOS QUESITOS A SEREM VALORADOS, conforme item 6.1.5 do Edital. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Desconto/Honorários** | **Pontos (P)** | **MAGENCIA** | **PESO** | **DESC %** | **HONOR** | **PONTOS** |
| Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 6.1.4 | P1 = 0,1 x Desconto | 20 | 0,1 | 20 | | **2,0** |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 6.1.4 | P2 = 6,0 x (10,0 - Honorários) | 1 | 6,0 | 10 | 1 | **54,0** |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 6.1.4 | P3 = 3,0 x (15,0 - Honorários) | 12 | 3,0 | 15 | 12 | **9,0** |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 6.1.4 | P4 = 3,0 x (15,0 - Honorários) | 12 | 3,0 | 15 | 12 | **9,0** |
| **TOTAL DE PONTOS=>** | | | | | | **74,0** |

2º Lugar: **PNA PUBLICIDADE LTDA** que alcançou 17,5 pontos em sua valoração, conforme TABELA ABAIXO:

| TABELA DE PONTOS DOS QUESITOS A SEREM VALORADOS, conforme item 6.1.5 do Edital. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Desconto/Honorários** | **Pontos (P)** | **PNA** | **PESO** | **DESC** | **HONOR** | **PONTOS** |
| Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 6.1.4 | P1 = 0,1 x Desconto | 25 | 0,1 | 25 | | **2,5** |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 6.1.4 | P2 = 6,0 x (10,0 - Honorários) | 9 | 6,0 | 10 | 9 | **6,0** |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 6.1.4 | P3 = 3,0 x (15,0 - Honorários) | 13 | 3,0 | 15 | 13 | **6,0** |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 6.1.4 | P4 = 3,0 x (15,0 - Honorários) | 14 | 3,0 | 15 | 14 | **3,0** |
| **TOTAL DE PONTOS=>** | | | | | | **17,5** |

**DA NEGOCIAÇÃO:** Prosseguindo, o Presidente da Comissão, nos termos do artigo 46, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, convocou a representante da **PNA PUBLICIDADE LTDA** – licitante mais bem-classificada na fase da Proposta Técnica para realizar a negociação pelos

mesmos percentuais de desconto/honorários apresentados pela agência **MINHAGENCIA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**, cuja proposta foi identificada como de menor preço. Ato contínuo, a representante da **PNA PUBLICIDADE LTDA** manifestou-se quanto à ACEITAÇÃO da proposta, manifestando-se com a confirmação pública de que ATENDERÁ a ALE com a contratação do objeto com remuneração pactuada nos percentuais de: a) desconto de 20% (vinte cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Pará (SINAPRO - PA) a titulo de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante; b) percentual de honorários de 1% (um por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato; c) percentual de honorários de 12% (dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonâncias com novas tecnologias. d) percentual de honorários de 12% (dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação e divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965, conforme TABELA DE NEGOCIAÇÃO:

**NEGOCIAÇÃO**

| TABELA DE PONTOS DOS QUESITOS A SEREM VALORADOS , conforme item 11.4 do Edital | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Desconto/Honorários** | **Pontos (P)** | **PNA** | **PESO** | **DESC** | **HONOR** | **PONTOS** |
| Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 6.1.4 | P1 = 0,1 x Desconto | **20** | **0,1** | **20** | | **2,00** |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 6.1.4 | P2 = 6,0 x (10,0 - Honorários) | **1** | **6,0** | **10** | **1** | **54** |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 6.1.4 | P3 = 3,0 x (15,0 - Honorários) | **12** | **3,0** | **15** | **12** | **9** |
| Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 6.1.4 | P4 = 3,0 x (15,0 - Honorários) | **12** | **3,0** | **15** | **12** | **9** |
| **TOTAL DE PONTOS=>** | | | | | | **74** |

**DO ANÚNCIO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS:** Ato contínuo, o Presidente da Comissão declarou como vencedora do julgamento final das Propostas Técnicas e de Preços a empresa: 1º LUGAR - **PNA PUBLICIDADE LTDA**, mais bem classificada na Proposta Técnica, alcançando a pontuação de **87,53** pontos e, ainda, concordando em praticar o menor preço dentre as propostas apresentadas; 2º LUGAR - **MINHAGENCIA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**, classificada na Proposta Técnica, alcançando a pontuação de **71,43** pontos. **DO PRAZO RECURSAL:** Em face da ausência do representante da empresa

**MINHAGENCIA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**, o Presidente informou que publicará o resultado do julgamento da Proposta de Preço e do julgamento final das Propostas com a indicação da ordem de classificação na forma prevista no item 13 do Edital, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso conforme o disposto no art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93, caso não haja renúncia expressa ao prazo recursal. Aqueles que não desejarem fazer uso do prazo ensejado, solicita-se protocolá-la formalmente ou assinar o Termo de Renúncia, possibilitando a continuidade do feito, prevista no item 11.5 do Edital, saindo desde já os interessados NOTIFICADOS e cientes de que se encontram desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados. **DA DEVOLUÇÃO DOS INVÓLUCROS DAS EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**: O Presidente disponibilizou aos interessados, para retirada, desde já, os invólucros das empresas DESCLASSIFICADAS na fase de propostas técnicas, sendo que às 11h:36min a representante da empresa **PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** informou que iria ausentar-se da sessão, ato contínuo, o Presidente procedeu a devolução do INVÓLUCRO Nº 4 a representante presente. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** O Presidente então informou aos licitantes classificados de que deverão atentar-se para a convocação da Quarta Sessão pública, quando deverão comparecer munidos da documentação de habilitação contida no invólucro 5, visando a conclusão do certame. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pela representante presente. Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em Porto Velho-RO, aos **dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e quarenta e oito minutos.**

**Everton José dos Santos Filho**
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/ALE/RO

**Lourdes Terezinha Lena**
Membro da Comissão Especial de Licitação - CEL/ALE/RO

**Carla Maiza Silva de França**
Membro da Comissão Especial de Licitação - CEL/ALE/RO

Dr. Leme Bento Lemos
Consultor Jurídico – ALE/RO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SCL/ALE/RO
Fl._____

**LICITANTES PRESENTES NA SESSÃO:**

| EMPRESA: | ASSINATURA DO REPRESENTANTE |
|---|---|
| 1. **PNA PUBLICIDADE LTDA**<br>✓ E-mail => pena@pna.digital<br>✓ Fone 69 9 9245-3045 | |
| 2. **PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**<br>✓ E-mail => adm@pwscomunicacao.com.br<br>✓ Fone 68 2102-6279 | Ausentou-se antes da lavratura da ATA |